



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação Nº 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 201

DE 08 DE JUNHO DE 1.998.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM VISTA O PROJETO DO PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA SECRETARIA NACIONAL DE AÇÃO SOCIAL, NO VALOR DE R\$124.000,00' (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS)."

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica aberto no Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura, o crédito adicional especial' no exercício vigente, no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), com Recursos do Projeto do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural da Secretaria Nacional de Ação Social, na seguinte Dotação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

02.07 - Departamento Municipal de Obras, Serv.Púb. e Agricultura

02.07-04 - Agricultura

02.07-0413 - Organização Agrária

02.07-0413473 - Associativismo e Sindicalismo

02.07-04134731.20 - Projeto do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural.

ELEMENTO de Despesa

3120-00 - Material de Consumo

R\$ 6.000,00

4120-00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 118.000,00

TOTAL

R\$ 124.000,00



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação Nº 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 200

DE 26 DE MAIO DE 1.998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A
POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDEN
CIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipi -
pal autorizado a efetuar despesas com aquisição de gêneros alimentícios
materiais de limpeza e combustível necessários à utilização do Quartel
da Polícia Militar deste Município, durante o exercício financeiro de
1998.

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anteri
or serão efetuadas às expensas do Orçamento Geral, através do Departa -
mento Municipal de Planejamento, Coordenação e Administração, observa -
das as disposições da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jose Gasqui Pereira Filho
JOSE GASQUI PEREIRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

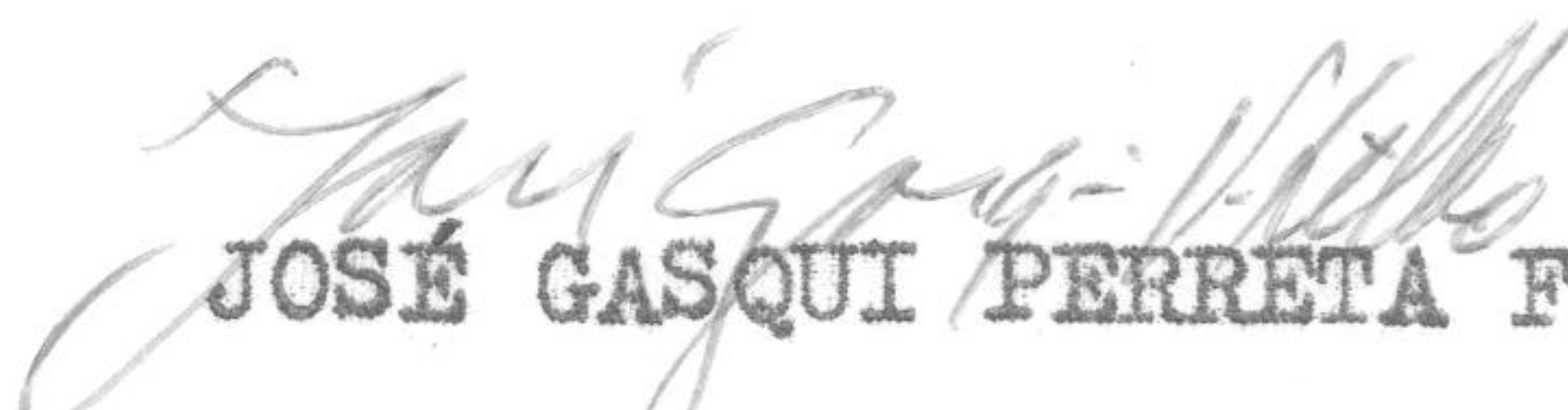
Lei de Criação Nº 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

F1.02.

Art. 2º) O Crédito aberto no artigo anterior, corre
rá por conta dos recursos provenientes de transferências à conta do
Projeto do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural, da Secretaria Na -
cional de Ação Social.

Art. 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ GASQUI PERRETA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

